

DECRETO N.º 1.680/2010

APROVA O LOTEAMENTO “MARMIM”, localizado no Bairro Marmim, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento da empresa IMOBILIARIA ZANDONADI Ltda, inscrita no CNPJ 30.572.853/0001-69.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, DALTON PERIM, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob N.º 19.625/2009;

CONSIDERANDO:

- Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;
- Que o sistema viário projetado proporcionará uma interligação da malha viária da cidade e com isso uma melhoria no fluxo do trânsito;
- Que o loteamento encontrar-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade, inclusive tendo parecer favorável dos departamentos municipais competentes e, principalmente do Conselho Municipal do Plano Diretor;
- Que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO “MARMIM”**, localizado no Bairro Marmim, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade da Imobiliária Zandonade, com área total de **215.205,14m²**, sendo destinado uma área de 36.889,39m² equivalente a 17,14% da gleba para Sistema Viário; 34.515,97m² equivalente a 16,04% da gleba para área verde; 11.454,24m² equivalente a 5,32% da

gleba para área de equipamentos, tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

Parágrafo Único – Compõem ainda para efeito de área pública deste loteamento os lotes de números: 01, 02, 03, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra L e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra C, perfazendo uma área de **6.899,94m²** (seis mil oitocentos e noventa e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - O **LOTEAMENTO “MARMIM”**, compreende:

- a) Áreas dos lotes (313 lotes): 132.345,54m² (61,50%)
- b) Área de Equipamentos Urbanos (16 lotes) 6.899,94 m² (3,20%)
- c) Áreas do sistema viário: 36.889,39m² (17,14%)
- d) Área de servidão: 1.440,47m² (0,67%)
- e) Área de Praça: 3.113,83 m² (1,45%)
- f) Área Verde: 34.515,97m² (16,04%)
- g) Área total do Loteamento: 215.205,14m² (100%)
- h) Número de lotes: 313+16 = 329
- i) Número de quadras: 12

Art. 3º - Este documento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de julho de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal